



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE FUNDO AMBIENTAL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da contratação através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) Chevrolet S10 e 1 (um) Renault Logan, processo administrativo nº 220010/2021;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, para que surta os efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto, abaixo descrito, em favor da empresa TANOS MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, CNPJ 04.517.216/0001-80:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Seguro Total do veículo tipo camionete pick-up, modelo 2016, cabine dupla, cor branca, motor 2.8, placa nº L5M9A25, chassi nº 9BG148DK0GC424905, patrimônio nº0858 com a emissão da apólice em até cinco(5) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, com prazo de vigência do seguro de 12 meses também a contar da data de assinatura do contrato. Cobertura do casco de 100% da tabela FIPE, RCF-V Danos materiais no valor de R\$100.000,00. RCF-V Danos corporais no valor de R\$100.000,00. APP no valor de R\$10.000,00. Assistência 24 Horas Cobertura de vidros	Seguro	01	R\$ 4.317,19	R\$ 4.317,19
2	Prestação de serviço de Seguro Total do veículo tipo camionete pick-up, modelo 2016, cabine dupla, cor branca, motor 2.8, placa nº KX89CS8, chassi nº 9BG148DK0GC425687, patrimônio nº0857 com a emissão da apólice em até cinco(5) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, com prazo de vigência do seguro de 12 meses também a contar da data de assinatura do contrato. Cobertura do casco de 100% da tabela FIPE RCF-V Danos materiais no valor de R\$100.000,00 RCF-V Danos corporais no valor de R\$100.000,00 APP no valor de R\$10.000,00. Assistência 24 Horas Cobertura de vidros	Seguro	01	R\$ 4.317,19	R\$ 4.317,19
3	Prestação de serviço de Seguro Total do veículo tipo sedan, modelo 2012, cor branca, motor 1.6, placa nº KQ05410, chassi nº 93YLSR7UHCJ236354, com a emissão da apólice em até cinco(5) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, com prazo de vigência do seguro de 12 meses também a contar da data de assinatura do contrato. Cobertura do casco de 100% da tabela FIPE RCF-V Danos materiais no valor de R\$100.000,00 RCF-V Danos corporais no valor de R\$100.000,00 APP no valor de R\$10.000,00. Assistência 24 Horas Cobertura de vidro	Seguro	01	R\$ 2.647,31	R\$ 2.647,31
VALOR TOTAL					R\$ 11.281,69

Macaé, 06 de janeiro de 2022

José Vasconcelos de Luna Junior
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade
Fundo Ambiental

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br



Use máscara,
higienize as mãos e mantenha
distanciamento prudente.

O PERIGO
AINDA É REAL.
PROTEJA-SE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA**

PORTARIA SEMAGRO 002/2022

O Secretário Municipal de Agroeconomia de Macaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1274/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Convênios da Secretaria Municipal de Agroeconomia, ficando esta assim composta:

BRUNO CORREA RAMOS
Matrícula 406577

GILBERTO MACEDO DE ABREU
Matrícula 406077

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 07 de janeiro de 2022

Carlos Eduardo Jardim
Secretário Municipal de Agroeconomia

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

LEI N° 4.851/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, O CAPUT E O PARÁGRAFO SEGUINDO DO ARTIGO 3º DA LEI 4.594/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º, o parágrafo 2º e o caput do artigo 3º da Lei 4.594/2019 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O programa de Qualidade e Produtividade consiste na racionalização dos serviços públicos endógenos prestados por servidores públicos do quadro funcional da Câmara Municipal de Macaé, bem como os cedidos de outros órgãos e/ou entidades, visando ao controle da eficiência, disciplina, racionalização de custos e o fomento da qualidade e celeridade no âmbito de suas atribuições”.

“Art. 3º Comporão as referidas comissões, bem como as de deliberação coletiva provisória, os servidores públicos do quadro funcional da Câmara Municipal de Macaé, bem como os cedidos de outros órgãos e/ou entidades, quando designados, por ato da Presidência da Câmara Municipal de Macaé, e desde que haja expertise técnica compatível com a atuação da Comissão a ser detalhada por ato regulamentar”.

“§1º (...)

§2º As Comissões de Processos Disciplinares serão compostas por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos da carreira jurídica da Câmara Municipal de Macaé e indicados pelo titular do órgão jurídico desta, nomeados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, devendo ser constituída, preferencialmente, por servidores não participantes da comissão de sindicância.”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de janeiro de 2022.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE